



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**DECRETO Nº 1.112/2019 - Em 06 de Dezembro de 2019.**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e da outras providências.**

**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 17º, inciso IV da Lei Complementar nº 147/2018 e artigo 3º, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 148/2018 de 20 de novembro de 2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) nas respectivas dotações:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. Da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
147	02.36.01	18.542.0105.2107	3.3.90.39	01	28.000,00
147	02.36.01	18.542.0105.2107	3.3.90.39	01	28.000,00
147	02.36.01	18.542.0105.2107	3.3.90.39	01	7.300,00
147	02.36.01	18.542.0105.2107	3.3.90.39	01	5.000,00
147	02.36.01	18.542.0105.2107	3.3.90.39	01	18.700,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. Da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
114	02.35.01	15.451.0105.1002	4.4.90.51	02	28.000,00
142	02.36.01	18.542.0105.2107	3.1.90.11	01	28.000,00
143	02.36.01	18.542.0105.2107	3.1.90.13	01	7.300,00
149	02.36.01	18.542.0105.2107	4.4.90.51	01	5.000,00
150	02.36.01	18.542.0105.2107	4.4.90.52	01	18.700,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 06 de Dezembro de 2019.

**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**BENEDITO CARLOS CORDEIRO**  
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda